



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 315, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Fixa o piso salarial dos cargos de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, na forma que especifica.



O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Oliveira de Fátima decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É fixada em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, constantes do Anexo III– Salários de Pessoal do Poder Executivo – Nível Médio/Técnico, da Lei 279, de 13 de março de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, no dia 12 de fevereiro de 2020.


GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Oliveira de Fátima